

Publicado em 01 de junho de 2022

DECRETO Nº14.404/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em especial pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o intuito de se construir um modelo de Administração Pública eficiente, pautado pela construção de resultados e atingimento de metas com transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover concurso público para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG) e de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI), para compor o Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG, na forma do artigo 33 da Lei Municipal nº 3305, de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a Controladoria Geral do Município auxiliem a organização do referido concurso junto à Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista as especificidades das atribuições dos cargos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Segundo Concurso Público para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG) e Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI).

Parágrafo Único. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG) e 15 (quinze) vagas para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI), bem como será formado o cadastro de reserva.

Art. 2º A comissão que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

I - Isabela de Jesus da Silva - matrícula nº 1245177-0 (Presidente);

II - Carolina Lima de Abreu - matrícula nº 1244198-0;

III - Rodrigo Marques Faulhaber - matrícula nº 1245959-0;

IV - Rebecca Khon Duarte Ribeiro - matrícula nº 1.244.119-0;

V – Iana Maria Oliveira da Costa Bellot - matrícula nº 240709-8;

VI – Guilherme da Ponte Costa - matrícula nº 1244822-0;

VII – Rayane da Silva Marins - matrícula nº 1245801-0.

Parágrafo Único. A comissão somente funcionará com a presença de todos os seus membros.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Art. 3º À Comissão Municipal Coordenadora compete acompanhar todos os atos necessários a elaboração, fiscalização, aplicação e correções das provas, cabendo-lhe, ainda, deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. As fases do concurso público observarão o cronograma estimado constante no Anexo Único deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de maio de 2022. Axel Grael – Prefeito

ANEXO ÚNICO nº 14.404/2022

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Fase para a contratação de entidade que prestará suporte à realização do concurso público	Junho
Lançamento do Edital	Meados de julho
Período de inscrição dos candidatos	Final de julho
Realização das provas	Setembro
Divulgação do gabarito	Dia seguinte à prova
Período de recursos ao gabarito	Terça e quarta-feira após a divulgação do gabarito
Curso de formação	Meados de novembro
Nomeação	Janeiro
Posse	Até 30 dias após a nomeação